



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 3.955

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL N° 3.790, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,
Prefeito do Município de Mogi Mirim,
Estado de São Paulo, etc.,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1° - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n° 3.790, de 27 de março de 2003, que autorizou o Executivo Municipal a alienar, por doação, à empresa **OMS OFICINA MECÂNICA SULAMERICANA LTDA**, uma área de terreno, de propriedade do Município, localizada no Lote 4, Quadra B, Rua Antonio Carlos Salvato, esquina com a Rua Dr. Manoel Gambardela, Distrito Industrial "Luiz Torrani", Mogi Mirim-SP.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 16 de agosto de 2004.


Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal